

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 434 -

DATA: 14 de novembro de 1985

SÚMULA: Dando denominação de Rua BENTO JOAQUIM RIBEIRO, e criando uma "JUVENÊ", no Bairro Piçarras, n/cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de Rua BENTO JOAQUIM RIBEIRO, o trecho da via pública que parte da Baía de Guaratuba, em direção sul até a Avenida Pirajó Sul, no Bairro Piçarras, da planta geral da cidade.

Art. 2º - Com a Resolução prevista no Art. 1º desta Lei, fica revogada a então denominação "JUVEVÊ", atribuída a esta via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 14 de novembro de 1985.-


ACLIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº154/85 -07-11-85

Prot. PMG nº1908-14-11-85

Proj. Lei nº122-CMG-10-10-85